



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2321/2024, de 25/09/2024.

Abre crédito adicional no valor de
R\$ 749.528,53 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1842/2023,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 749.528,53 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

| | |
|--|----------------|
| 02 - GABINETE DO PREFEITO | |
| 02 - FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL | |
| 2013 - MANUTENÇÃO DEFESA CIVIL | |
| 837 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 144.302,67 |
| 1165 - DEFESA CIVIL PONTILHÕES BORBA GATO | R\$ 144.302,67 |
| 837 - 4490.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES | R\$ 153.425,86 |
| 1166 - DEFESA CIVIL GALERIAS BORBA GATO | R\$ 153.425,86 |
| 04 - SEC. MUNIC. DESENVOLV. ECONÔMICO | |
| 02 - FUNDO MUNIC. DE DESENV. RURAL | |
| 2032 - MANUT. DA PATRULHA AGRÍCOLA | |
| 137 - 3190.16.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C | R\$ 5.000,00 |
| 1 - RECURSO LIVRE | R\$ 5.000,00 |
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 32 - 3190.04.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 19.000,00 |
| 20 - MDE | R\$ 19.000,00 |
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | R\$ 39.000,00 |
| 20 - MDE | R\$ 39.000,00 |
| 94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | R\$ 315.000,00 |
| 31 - FUNDEB | R\$ 315.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | R\$ 43.000,00 |
| 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | R\$ 43.000,00 |
| 94 - 3190.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | R\$ 13.800,00 |
| 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde | R\$ 13.800,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de CAMPOS BORGES

Decreto Municipal nº2321/2024, de 25/09/2024.

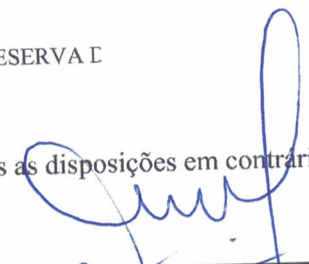
| | |
|---|---------------|
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R\$ 17.000,00 |
| 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | R\$ 17.000,00 |

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

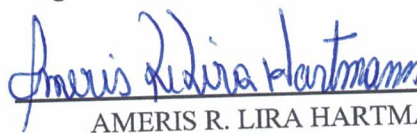
- a) R\$ 297.728,53 - Suplementar por Auxílios e Convênios (Recursos 1165, 1166)
b) R\$ 451.800,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

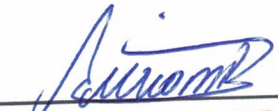
| | |
|---|----------------|
| 06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| 2052 - MANUT. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO | R\$ 315.000,00 |
| 31 - FUNDEB | R\$ 315.000,00 |
| 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 2072 - MANUT. ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| 32 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | R\$ 40.000,00 |
| 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | R\$ 40.000,00 |
| 124 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ 20.000,00 |
| 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica | R\$ 20.000,00 |
| 201 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | R\$ 5.000,00 |
| 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde | R\$ 5.000,00 |
| 424 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 300,00 |
| 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde | R\$ 300,00 |
| 568 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA | R\$ 8.500,00 |
| 4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúde | R\$ 8.500,00 |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| 0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 1031 - 9999.99.99.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA E | R\$ 63.000,00 |
| 1 - RECURSO LIVRE | R\$ 63.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.


DANIEL VICENTE MORGAN
PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Publicado e registrado na data supra.


AMERIS R. LIRA HARTMANN
SEC. MUN. ADM E PLANEJAMENTO


ÁUREO MORAES RODRIGUES
SEC. MUN. DA FAZENDA